



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

PRESIDENTE ADRIANA DOS SANTOS HUDEMA DA ROSA

Ao Presidente compete:

- I. Representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores outorgando-lhes poderes, quando necessário;
- II. Representar a ACIMAM em juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração para fins específicos e “ad judícia”, esta última com consentimento expreso da Diretoria Executiva;
- III. Presidir os trabalhos da Diretoria Executiva;
- IV. Convocar e presidir as Assembléias Gerais, nos casos previstos neste Estatuto;
- V. Assinar juntamente com o Diretor Financeiro e Patrimonial, ou no impedimento deste com outro membro, todos os atos, contratos e documentos que representem obrigações para a ACIMAM, inclusive cheques, títulos de crédito e outros documentos contábeis ou fiscais;
- VI. Decidir sobre todos os assuntos que demandem pronta solução, dando disso conhecimento à Diretoria, em sua primeira reunião;
- VII. Fiscalizar a escrituração social, livro caixa, contabilidade, livro de atas e livro de presença;
- VIII. Orientar as atividades dos órgãos ou departamentos da Associação, podendo ainda indicar e nomear associados que sejam pessoas físicas para o exercício das atividades respectivas.
- IX. Dar cumprimento as decisões das Assembléias, do Conselho Orientador e da Diretoria Executiva;

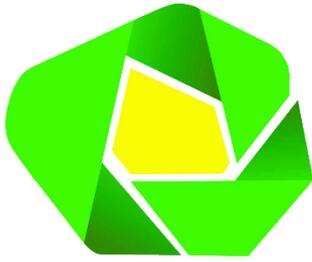


ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

VICE-PRESIDENTE JULIANO E. GERMENDORFF SCHROEDER

Ao Vice-Presidente compete:

- I. Substituir e suceder ao Presidente nos impedimentos deste, bem como auxiliá-lo subsidiariamente em todas as suas competências.
- II. Dirigir os serviços que lhe forem designados pela Diretoria Executiva ou Presidente;

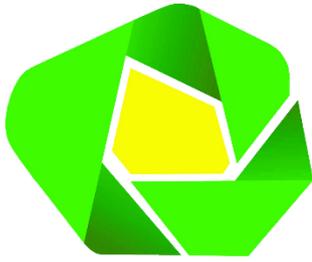


ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

DIRETOR PARA ASSUNTOS DO COMÉRCIO ÁLVARO ÂNGELO DE LIMA

Ao Diretor para Assuntos do Comércio compete:

- I. Efetiva participação nas reuniões
- II. Interações e acompanhamentos dos assuntos de sua área de abrangência, apresentando propostas e sugestões à Diretoria Executiva, além da representação dos setores indicados.
- III. Manifestação pública sobre assuntos atinente à sua área de atuação, ouvida a Diretoria Executiva.



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

DIRETOR PARA ASSUNTOS DA INDUSTRIA E DO AGRONEGÓCIO BERCI CASTELLI

Ao Diretor para Assuntos da Industria e do Agronegócio compete:

- I. Efetiva participação nas reuniões
- II. Interações e acompanhamentos dos assuntos de sua área de abrangência, apresentando propostas e sugestões à Diretoria Executiva, além da representação dos setores indicados.
- III. Manifestação pública sobre assuntos atinente à sua área de atuação, ouvida a Diretoria Executiva.



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

DIRETORA PARA ASSUNTOS DA MULHER EMPRESÁRIA ALETÉIA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA

A Diretora para Assuntos da Mulher Empresária compete:

- I. Efetiva participação nas reuniões
- II. Interações e acompanhamentos dos assuntos de sua área de abrangência, apresentando propostas e sugestões à Diretoria Executiva, além da representação dos setores indicados.
- III. Manifestação pública sobre assuntos atinente à sua área de atuação, ouvida a Diretoria Executiva.



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

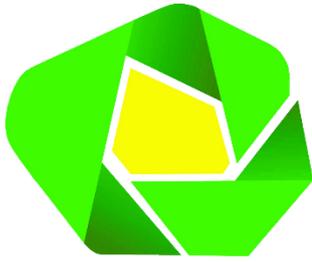
DIRETOR PARA ASSUNTOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL NISLAINE RIBEIRO FERREIRA

A Diretor para Assuntos de Responsabilidade Social compete:

I. Efetiva participação nas reuniões

II. Interações e acompanhamentos dos assuntos de sua área de abrangência, apresentando propostas e sugestões à Diretoria Executiva, além da representação dos setores indicados.

III. Manifestação pública sobre assuntos atinente à sua área de atuação, ouvida a Diretoria Executiva.



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

DIRETORA PARA ASSUNTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANDREIA CRISTINA FARIAS

A Diretora para Assuntos de Prestação de Serviços e Microempreendedor Individual compete:

I. Efetiva participação nas reuniões

II. Interações e acompanhamentos dos assuntos de sua área de abrangência, apresentando propostas e sugestões à Diretoria Executiva, além da representação dos setores indicados.

III. Manifestação pública sobre assuntos atinente à sua área de atuação, ouvida a Diretoria Executiva.



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

DIRETOR SECRETÁRIO CLEVERSON ALVES FERREIRA

Ao Diretor Secretário compete:

- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- III. Assinar juntamente com o Presidente editais, avisos e expedientes.
- IV. Ter, sob a sua guarda os livros de registro administrativo.



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

DIRETOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL RONALDO FERREIRA

Ao Diretor Financeiro e Patrimonial compete:

- I. Superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- II. Arrecadar todas as contribuições devidas à ACIMAM;
- III. Organizar e supervisionar, apresentando à Diretoria, os balancetes mensais de receitas e despesas, relatório anual, balanço geral fiscal e a demonstração da receita e despesas da gestão, especialmente à Assembléia Geral Ordinária;
- IV. Assinar juntamente com o Presidente, ou com outro membro da Diretoria no impedimento deste, cheques, ordens de pagamento, títulos e outros documentos que representam responsabilidades pecuniárias para a ACIMAM.
- V. Zelar pela manutenção do patrimônio da ACIMAM, constituído dos bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquiridos;
- VI. Elaborar estudos e projetos e para aquisição de novos equipamentos necessários ao desempenho das atividades da entidade;
- VII. Elaborar normas de controle patrimonial e preço de locação das salas de reuniões, a serem discutidas pela Diretoria Executiva;



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

**ASSESSORA DA CENTRAL DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E PONTO DE ATENDIMENTO
SEBRAE KAMILA AMANDA MADALENA WERLE BARETA**

**A Assessora da Central de Proteção ao Crédito e Ponto de Atendimento SEBRAE,
competete:**

- I. O acompanhamento e supervisão de todos os serviços e convênios relacionados à proteção do crédito, laborando em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva, pugnando por seu constante desenvolvimento e melhoria dos serviços aos associados;
- II. Identificar necessidades, propor ações e eventos e colaborar com a divulgação institucional e fortalecimento do Ponto de Atendimento do SEBRAE;



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E EVENTOS VALDAIR RODRIGUES DE LIMA

Ao Assessor de Relações Públicas e Eventos, compete:

- I. A responsabilidade direta por todos os eventos de capacitação realizados pela ACIMAM, laborando pela sua perfeita realização;
- II. Apresentar a Diretoria Executiva, propostas de eventos que visem beneficiar os associados e, quando aprovadas, laborar para a sua realização, cuidando de toda organização e desenvolvimento;
- III. Coordenar o relacionamento com os associados;
- IV. Empreender esforços para aumento do quadro de associados;
- V. Executar e desenvolver os trabalhos com o cerimonial dos eventos;

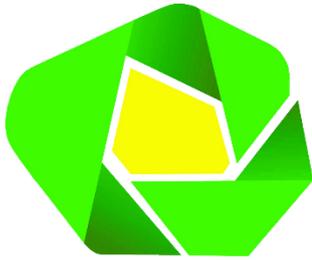


ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

VOGAL FABIO KIENEN

Ao Vogal compete:

- I. Participar de todas as atividades da Diretoria
- II. Substituir, por deliberação da Diretoria, cargos que eventualmente vagarem na própria Diretoria.



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

VOGAL MAICON DAUBERMANN

Ao Vogal compete:

- I. Participar de todas as atividades da Diretoria
- II. Substituir, por deliberação da Diretoria, cargos que eventualmente vagarem na própria Diretoria.



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

VOGAL ZORAIDE MANFRIM COELHO

Ao Vogal compete:

- I. Participar de todas as atividades da Diretoria
- II. Substituir, por deliberação da Diretoria, cargos que eventualmente vagarem na própria Diretoria.

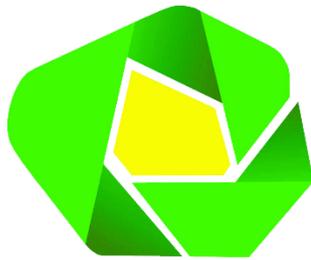


ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

CONSELHEIRO FISCAL MICAEL DOS SANTOS

Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Fiscalizar e analisar as atividades e as contas da Diretoria sempre que lhe interessar e pelo menos ao final da gestão obrigatoriamente;
- II. Emitir parecer, sempre que solicitado pela Diretoria, pelo Conselho Orientador ou por no mínimo 20 (vinte) membros da Associação, sobre as finanças e atividades da Associação;
- III. Apresentar parecer sobre as contas e atividades da Associação à Assembléia Geral Ordinária;
- IV. Eleger dentre seus membros um coordenador que terá a função de convocar e dirigir as reuniões do Conselho.



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÊ

CONSELHEIRA FISCAL MARIA BRUNETTA CASTELLI

Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Fiscalizar e analisar as atividades e as contas da Diretoria sempre que lhe interessar e pelo menos ao final da gestão obrigatoriamente;
- II. Emitir parecer, sempre que solicitado pela Diretoria, pelo Conselho Orientador ou por no mínimo 20 (vinte) membros da Associação, sobre as finanças e atividades da Associação;
- III. Apresentar parecer sobre as contas e atividades da Associação à Assembléia Geral Ordinária;
- IV. Eleger dentre seus membros um coordenador que terá a função de convocar e dirigir as reuniões do Conselho.

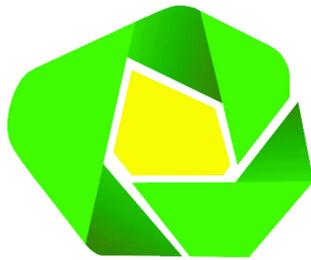


ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

CONSELHEIRO FISCAL MATHEUS CICONELLO

Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Fiscalizar e analisar as atividades e as contas da Diretoria sempre que lhe interessar e pelo menos ao final da gestão obrigatoriamente;
- II. Emitir parecer, sempre que solicitado pela Diretoria, pelo Conselho Orientador ou por no mínimo 20 (vinte) membros da Associação, sobre as finanças e atividades da Associação;
- III. Apresentar parecer sobre as contas e atividades da Associação à Assembléia Geral Ordinária;
- IV. Eleger dentre seus membros um coordenador que terá a função de convocar e dirigir as reuniões do Conselho.

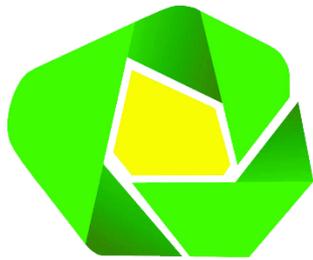


ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL CLAYTON MARCELO ROSA

Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Fiscalizar e analisar as atividades e as contas da Diretoria sempre que lhe interessar e pelo menos ao final da gestão obrigatoriamente;
- II. Emitir parecer, sempre que solicitado pela Diretoria, pelo Conselho Orientador ou por no mínimo 20 (vinte) membros da Associação, sobre as finanças e atividades da Associação;
- III. Apresentar parecer sobre as contas e atividades da Associação à Assembléia Geral Ordinária;
- IV. Eleger dentre seus membros um coordenador que terá a função de convocar e dirigir as reuniões do Conselho.



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÊ

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL EDMAR CARLIM

Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Fiscalizar e analisar as atividades e as contas da Diretoria sempre que lhe interessar e pelo menos ao final da gestão obrigatoriamente;
- II. Emitir parecer, sempre que solicitado pela Diretoria, pelo Conselho Orientador ou por no mínimo 20 (vinte) membros da Associação, sobre as finanças e atividades da Associação;
- III. Apresentar parecer sobre as contas e atividades da Associação à Assembléia Geral Ordinária;
- IV. Eleger dentre seus membros um coordenador que terá a função de convocar e dirigir as reuniões do Conselho.



ACIMAM
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MAMBORÉ

CONSELHEIRO ORIENTADOR ROSE APARECIDA SOARES

Ao Conselho Orientador compete:

- I. Orientar sobre as matérias e assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria;
- II. Fiscalizar e solicitar relatórios do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- III. Participar, facultativamente, das reuniões da Diretoria.
- IV. Estabelecer contatos freqüentes com os associados dos vários ramos indagando-lhes as necessidades, a fim de propor à Diretoria medidas adequadas à defesa dos interesses da classe;
- V. emitir parecer e deliberar sobre a proposta de reforma dos Estatutos, quando solicitado pela Diretoria;
- VI. Sugerir a abertura de postos ou sedes distritais nos bairros, quando julgar conveniente